



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 11

DECRETO Nº 10.183
DE 04 DE MAIO DE 2026 13

DECRETO Nº 10.184
DE 04 DE MAIO DE 2026 13

DECRETO Nº 10.185
DE 04 DE MAIO DE 2026 14

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 2231/2010 14

PORTARIANº 23.545
DE 04 DE MAIO DE 2026 14

PORTARIANº 23.546
DE 04 DE MAIO DE 2026 15

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 23.547
DE 04 DE MAIO DE 2026 15

PORTARIANº 23.548
DE 04 DE MAIO DE 2026 15

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 15

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 16

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 17

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 17

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 230/2024 18

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO
DO CONTRATO Nº 004/2026 18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 27 de abril de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica II: Geografia** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **07 de maio de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de aulas remanescentes do processo inicial de atribuição para fins de **substituição**, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Geografia

11	174.***.***-32	FELIPE DA COSTA BRITO
12	045.***.***-31	EDUARDO GOMES DOS SANTOS
13	149.***.***-44	ALLAN DEMIER DE FARIA MENDONCA
14	740.***.***-49	OTANAEL BARBOSA DE BRITO
15	018.***.***-86	DARVEN BISPO HOMEM
16	430.***.***-80	LARISSA APARECIDA MARTINELLI CABREIRA
17	858.***.***-04	FERNANDA LOPES CAVALHEIRO DA SILVA
18	133.***.***-26	SUELI NUNES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;
- t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).
- u) Exame Admissional
- v) Cadastro na Plataforma 1Doc através do link:
<https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL

02 (duas) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Sales Cantarella, **CONVOCA**, com fundamento na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado em 26 de janeiro de 2026, os candidatos abaixo relacionados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil** a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no dia **07 de maio de 2026 (quinta-feira)**, às **17h15**, para participação na sessão de atribuição de classes e aulas remanescentes do processo inicial de atribuição, nos termos do Decreto nº 9.997, de 22 de outubro de 2025, na função de atividade docente visando a **substituições eventuais**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL

239	347.***.***-24	DAIANE CANDIDO CARVALHO
240	418.***.***-07	CLARIZA BRAMBILA CAMPISI
241	328.***.***-14	CRISTINA APARECIDA ADRIANO DE SOUZA
242	218.***.***-03	FERNANDA CASSIA TANGANELI MOLINA
243	433.***.***-58	JOYCE SOARES DE SOUZA
244	313.***.***-00	ELLEN CRISTINA PAGANINI NASCIMENTO
245	382.***.***-20	TATIANE DOS SANTOS MASCHETTO
246	315.***.***-43	ANESIO LUIZ MORO JUNIOR
247	434.***.***-70	INGRID JULIANA RODRIGUES SOARES
248	394.***.***-01	TAMIRES LOBO PICOLO
249	225.***.***-90	SIRLEI DE CARVALHO MUNIZ
250	430.***.***-05	JESSICA FERNANDA SALES LEITE
251	411.***.***-58	JOSIMARA PRADA MARTINS
252	258.***.***-81	EDNA MARCELINO AUGUSTO
253	345.***.***-65	DIEGO MORAIS DE LOURENCO
254	385.***.***-86	DEBORA GROSSINGER GUIJARI LAFUENTE
255	373.***.***-60	MARIA BEATRIZ GARCIA PICAO
256	348.***.***-04	JANAINA PRISCILA PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

257	223.***.***-09	ONELIS NEVES CARDOSO
258	258.***.***-81	GILMARA FERREIRA DO VAL INACIO
259	098.***.***-92	ISABEL CRISTINA RUVIERI AUGUSTINI
260	431.***.***-33	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA
261	218.***.***-01	ELISANGELA APARECIDA FLAUZINO DANTAS
262	381.***.***-41	LAIS FERRANTE PASQUINI
263	410.***.***-22	ALINE RIBEIRO DA SILVA
264	189.***.***-03	ELAINE CRISTINA MONDENEZ SILVA
265	217.***.***-13	FABIANA MARIANO PEREIRA DE PAULA
266	239.***.***-89	MILENA DA SILVA SANTOS
267	214.***.***-69	ANDRESSA DIAS PAVIM
268	414.***.***-28	THALITA BINATI DIAS
269	035.***.***-27	SELMA DE JESUS DUTRA
270	489.***.***-02	MARIANA JULIANA GONZAGA

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 para a referida função.
3. Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado e deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- i) CPF do cônjuge (quando casado);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- r) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso quando física ou emissão do PDF completo quando digital);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos e a Federal, conforme lei Federal nº8.730/93;
- t) Abertura de conta no Itaú (na entrega da documentação será fornecida carta para abertura da conta salário).
- u) Exame Admissional
- v) Cadastro na Plataforma 1Doc através do link:
<https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de maio de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL**

02 (duas) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 05/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 05 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião ordinária nº 12-2026, realizada às 14:00hs do dia 16 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar os itens relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros”.

Art. 1º “Em plenária aprovou-se os Projetos de Propostas:

- ✓ Emenda Parlamentar Estaduais nº 2026.087.78120 - Sebastião Santos- Republicanos, no valor R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Custeio da Saúde;
- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.120.87054 - Fausto Pinato – PP, no valor R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinada ao Custeio da Saúde,

Art. 2º “Em plenária aprovou-se a “Alteração da Programação Anual de Saúde – PAS, com inclusão de 19 metas no eixo 1;”

Art. 3º “Em plenária aprovou-se “Anderson Luís Marcelino Martins como Vice Presidente e Eduardo Felix Machado como segundo secretário do Conselho Municipal de Saúde;

Sandra Regina de Godoy
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 05, de 16 de abril de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Processo 6207/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/casassinaturas/068c26aad6f845008f9de56509493602>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

068C26AAD6F845008F9DE56509493602

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE MARTINS PINTO NETO em 04/05/2026 14:43:32
CPF:***-**-708-30
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/068C26AAD6F845008F9DE56509493602>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 06/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 06 /2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião extraordinária nº 10-2026, realizada às 13:00hs do dia 30 de abril de 2026, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar os itens relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros”.

Art. 1º “Em plenária aprovou-se os Projetos de Propostas:

- ✓ Emenda Parlamentar Federal nº 2025.120.72544 – Fausto Pinato - PP, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinada ao Custeio da Saúde;
- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.299.73220 – Paulo Alexandre Barbosa-PSDB, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao Custeio da Saúde;
- ✓ Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.087.78120- Sebastião Santos – Republicanos, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao custeio da Saúde;
- ✓

Anderson Luís Marcelino Martins
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 06, de 30 de abril de 2026, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

Processo 6207/2026. Assinado por 1 pessoa: JOSE MARTINS PINTO NETO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/publicassinaturas/84E058DD53404D0EA061614F62B15CDF>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

84E058DD53404D0EA061814F62B15CDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE MARTINS PINTO NETO em 04/05/2026 14:43:23

CPF:*****-708-30

Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/84E058DD53404D0EA061814F62B15CDF>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.183 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.183 - DE 04 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas/Recapeamento/Terraplanagem	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	40.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, referente ao mês de março/2026.

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.184 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.184 - DE 04 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas/Recapeamento/Terraplanagem	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	400.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, referente ao mês de março/2026.

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.185 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.185 - DE 04 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
24.122.0034.2.122 – Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	80.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação, referente ao mês de março/2026.

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 2231/2010

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 2231/2010

PROCESSO Nº 40.581/2010

DISTRATANTE: Município de Fernandópolis

CNPJ nº 47.842.836/0001-05

DISTRATADA: Kitibens Administração de Imóveis Ltda.

CNPJ nº 10.560.751/0001-16

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel localizado na Avenida Geraldo Roquete, nº 774, Centro, no Município de Fernandópolis/SP, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DATA DA RESCISÃO: 26/04/2026

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.545 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.545 – DE 04 DE MAIO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;.

CONSIDERANDO a Portaria nº 23.364, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre afastamento preventivo de servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5060/2026 que solicita a prorrogação do referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, o afastamento preventivo da servidora C.L.P.N do exercício da função, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar nº 001/1992, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.546 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.546 – DE 04 DE MAIO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23.365, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre afastamento preventivo de servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5060/2026 que solicita a prorrogação do referido afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de abril de 2026, o afastamento preventivo da servidora Y.N.R.P. do exercício da função, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar nº 001/1992, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.547 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.547 – DE 04 DE MAIO 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o gozo de Férias Regulares da servidora senhora Silmara Nilda Rosalen no período de 16 de abril de 2026 à 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **FABIOLA SILVA FERNANDES FAVERO**, CPF: 376.***.***-24, Professora de Educação Básica – PEB II Educação Especial, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para atuar como **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, junto à “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, no período supracitado, por motivo de férias da titular, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme Memorando nº 5.940/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.548 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.548 – DE 04 DE MAIO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** a Portaria nº 23.503 de 13 de abril de 2026, a qual prorrogou o afastamento preventivo da servidora **C. A. C., determinando-se** o seu retorno imediato às atividades, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Agravo de Instrumento nº 2102842-19.2026.8.26.0000**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

DATA	RECEITA	VALOR
15/04/2026	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 598,50
15/04/2026	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 65.037,25
15/04/2026	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 2.535,00
15/04/2026	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 42.339,00
15/04/2026	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 66.949,00
15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.447,72



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 126.252,00
15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 57.000,00
15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 44.720,49
15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 600.000,00
15/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 10.000,00
16/04/2026	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 470.090,00
20/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 6.000,00
20/04/2026	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 24.306,60
20/04/2026	Cota Parte FPM	R\$ 997.501,16
20/04/2026	Cota Parte ITR	R\$ 16.957,32
20/04/2026	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 73.823,83
20/04/2026	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 322.204,18
22/04/2026	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 679.908,97
24/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.665,00
28/04/2026	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 61.469,89
28/04/2026	Cota Parte IPI	R\$ 7.105,52
28/04/2026	Transferência de Recursos - FUNDEB	1.573.773,68
29/04/2026	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	9.302,31
29/04/2026	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	7.511,39
29/04/2026	União - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade	3.331,97
29/04/2026	União - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade	3.786,33
29/04/2026	União - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade	5.111,54
29/04/2026	União - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade	2.574,70
29/04/2026	União - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade	7.799,84
30/04/2026	Transferência de Recursos - FUNDEB	171.623,68
30/05/2026	Cota Parte FPM	2.493.857,85
30/05/2026	Cota Parte ITR	2.914,38

Fernandópolis- SP, 04 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS RODA
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 019/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 019/2026 a **ON STAGE LAB ENTRETENIMENTO CULTURA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS NO CURSO “SHOWBUSINESS – UM PANORAMA DO ENTRETENIMENTO AO VIVO”, NA MODALIDADE ON-LINE, MINISTRADA POR EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ENTRETENIMENTO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.”**

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 063/2026, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 06 de MAIO de 2026. (quarta-feira)

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS E ESPECIAIS, BEM COMO INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO, A INTE-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

GRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada por item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Informamos que será realizada nova sessão para reabertura do item 03, para desclassificação do licitante vencedor e análise das propostas remanescentes.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
COMPASNET Nº 90017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2026**

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em grupos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do

Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2026**

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: SCPI - Portal de Compras - <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada por item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF): O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>. SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS): O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na opção “Solicitar Chave de Acesso”. Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a “Opção 03 – Licitante”, escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Maio de 2026

Edição 1.908

endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br em serviços + licitação.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2026

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico nº 021/2026, para “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MEMBROS E SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**”, por interesse público.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 230/2024
PROCESSO Nº 837/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA**
ASSINATURA: 30/04/2026
OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 230/2024, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2026 a 02/07/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

Fernandópolis-SP, 04 de maio de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 210/2025

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: “Contratação de empresa especializada para execução de reparos, revisão e substituição de peças na cobertura do Paço Municipal, localizada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita, Fernandópolis/Sp., com fornecimento de material, equipamento e mão de obra; com os serviços a serem contratados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”.

Leia-se: “Contratação de empresa especializada para a execução de **desassoreamento da represa do Beira Rio**, localizada na Rua Valério Angeluci, no loteamento Terra das Palmeiras, no município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material, equipamento e mão de obra; com os serviços a serem contratados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.”

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do referido contrato.

Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente